



**CREDECIMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 049/2022,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 065/2022  
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.949.280/0001-30, com sede na Avenida Do Canal, 283 – sala 01 – Centro, na cidade de Cunha Porã/SC, CEP 89.890-000, neste ato representada por Cristiano Becker, portadora do RG n.º 12R/2.851.734 SSP-SC e CPF n.º 031.664.449-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

Alterar a Razão Social de **CRISTIANO BECKER FISIOTERAPIA NEUROPEDIATRICA LTDA** para **CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022**

1. Considerando a solicitação da contratada para alterar a razão social, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral e consolidação de contrato social em anexo;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**

✓ PAULO HORN

Assinou em 27/02/2023 às 08:30:53 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

2JY 78E K24 ZKM



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.280/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2002
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA
----------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV DO CANAL	NÚMERO 283	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CUNHA PORA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9989-0938
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2002
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 10:37:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CRISTIANO BECKER FISIOTERAPIA NEUROPEDIATRICA LTDA**  
**CNPJ:04.949.280/0001-30 - NIRE:42205749580**

**1 - CRISTIANO BECKER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, nascido em 19/04/1979 em Cunha Porã/SC, portadora da Cédula de Identidade RG:12R/2.851.734 emitida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.031.664.449-80, residente e domiciliado a Avenida do Canal 283, Apt. 101, Centro, no município e comarca de Cunha Porã/SC - CEP 89.890-000.

**2 - LAISE ANTUNES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 09/10/1988 em São Carlos/SC, inscrito na Cédula de Identidade sob n.5.770.695 emitida pela SESPDC/SC, e inscrito no CPF sob n°.070.217.869-13, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz, 1165, Cidade Alta, Cunha Porã/SC - CEP 89.890-000.

**3 - LEILA CRISTINA JAHNEL BECKER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, nascida em 16/03/1978 em São Miguel do Iguaçú/PR, inscrito na Cédula de Identidade sob n.2.854.400 emitida pela SESP/SC, e inscrito no CPF sob n°.021.136.239-51, residente e domiciliada a Avenida do Canal, 283, Apt. 101, Centro, no município de Cunha Porã/SC - CEP 89.890-000.

**4 - FELIPE HUBNER**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 19/07/1996 em Maravilha/SC, inscrito na Cédula de Identidade sob n.5.657.426 emitida pela SESP/SC, e inscrito no CPF sob n°.078.646.469-05, residente e domiciliada a Rua Clóvis Bevilacqua, 746, Centro, no município de Cunha Porã/SC - CEP 89.890-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial **CRISTIANO BECKER FISIOTERAPIA NEUROPEDIATRICA LTDA**, com sede e foro jurídico à Avenida do Canal, 283, Sala 1, Centro, Cunha Porã-SC – CEP 89.890-000, com seu contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE:42205749580, inscrito no CNPJ sob nº 04.949.280/0001-30.

**RESOLVEM** de comum acordo de alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª**– A Sociedade altera o ramo de atividade para Serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, inclusive com atendimento domiciliar, Treinamento, Ensino e Minистраção de Cursos Profissionalizantes no método Cuevas Medek Exercices (CME) na abrangência nacional e internacional.

**Cláusula 2ª** – A sociedade altera o nome empresarial para **CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA**, e usará como título do estabelecimento (nome de fantasia) **CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME**

**Cláusula 3ª** Face às alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, da forma a seguir:



[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=R-R-MCGf145mXtCFi5pGNg6cchav2=Ug8cwwsph\\_-cKsj5cruIRA](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=R-R-MCGf145mXtCFi5pGNg6cchav2=Ug8cwwsph_-cKsj5cruIRA)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07864646905-FELIPE HUBNER|0316644980-CRISTIANO BECKER|07021786913-LAISE ANTUNES DO NASCIMENTO  
 02113623951-LEILA CRISTINA JAHNEL BECKER



**CONSOLIDAÇÃO****Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de "**CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA**", está constituída uma sociedade limitada que é regida pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas e usará como título do estabelecimento (nome de fantasia) **CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME**

**Cláusula 2ª – SEDE E FORO JURIDICO**

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é à Avenida do Canal, 283, sala 1, Centro, Cunha Porã, SC, CEP 89.890-000.

**Cláusula 3ª – DENUNCIA DE FILIAIS:**

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

**Cláusula 4ª – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Março de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de Serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, inclusive com atendimento domiciliar, Treinamento, Ensino e Ministração de Cursos Profissionalizantes no método Cuevas Medek Exercises (CME) na abrangência nacional e internacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica ficará a cargo de profissionais devidamente habilitado e inscrito no órgão de classe.

**Cláusula 6ª – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:**

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$=50.000,00** (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$=1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

<b>NOMES</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PART. %</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Cristiano Becker	30.000	60%	30.000,00
Laise Antunes do Nascimento	2.500	05%	2.500,00
Leila Cristina Jahnel Becker	15.000	30%	15.000,00
Felipe Hubner	2.500	05%	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>	<b>50.000,00</b>

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

#### **Cláusula 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO**

7-1 – A sociedade é administrada pelos sócios **CRISTIANO BECKER e LEILA CRISTINA JAHNEL BECKER**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente e somente pelo administrador **CRISTIANO BECKER**. A sócia **LEILA CRISTINA JAHNEL BECKER** não fará retirada de pró-labore.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

#### **Cláusula 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8-1 – O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da empresa.

Parágrafo Primeiro – A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados e eventuais distribuições de lucros. Os lucros distribuídos serão em caráter definitivo.

Parágrafo Segundo – A participação dos sócios, nos lucros e nas perdas, poderá ser diferente da proporção das respectivas quotas, conforme deliberação da totalidade do capital social.

8-2 - Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

Parágrafo Único – O lucro apurado poderá ficar, no todo ou em parte, em suspenso para posterior deliberação.

#### **Cláusula 9ª – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

9-1 – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 10ª – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

10-1 – O(s) administrador(es) e o(s) sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, na comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Cunha Porã - SC, 14 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Becker

\_\_\_\_\_  
Laise Antunes do Nascimento

\_\_\_\_\_  
Leila Cristina Jahnel Becker

\_\_\_\_\_  
Felipe Hubner





000088



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



222511354

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA
PROTOCOLO	222511354 - 29/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42205749580  
CNPJ 04.949.280/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2022  
SOB N: 20222511354

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222511354

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02113623951 - LEILA CRISTINA JAINEL BECKER - Assinado em 14/11/2022 às 16:12:55

Cpf: 03166444980 - CRISTIANO BECKER - Assinado em 16/11/2022 às 11:00:09

Cpf: 07021786913 - LAISE ANTUNES DO NASCIMENTO - Assinado em 29/11/2022 às 09:38:16

Cpf: 07864646905 - FELIPE HUBNER - Assinado em 29/11/2022 às 10:41:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/11/2022

Certifico o Registro em 30/11/2022 Data dos Efeitos 29/11/2022

Arquivamento 20222511354 Protocolo 222511354 de 29/11/2022 NIRE 42205749580

Nome da empresa CENTRO CB TERAPIAS E CURSOS CME LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98441510747165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício